



Estado do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2015. Secretaria de Comunicação Social

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
Trabalhando sem parar!  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Ano XI | Edição Nº

# 544

## D.O.M.

## Cinco mil fiéis na I Marcha Para Jesus da Costa Verde Trio-elétrico, Sarando a Terra Ferida, Willian Nascimento, Dj Alpiste e Fernanda Brum reúnem os evangélicos da cidade na primeira edição do evento

Cinco mil pessoas. Este foi o público estimado pela organização da I Marcha Para Jesus da Costa Verde, realizado neste sábado, dia 10, reunindo todas as igrejas da cidade e da região. Organizado pela Secretaria de Comunicação e Eventos junto com as lideranças evangélicas locais, os evangélicos caminharam da Praia do Saco até o centro da cidade ao som da banda Sarando a Terra Ferida. O prefeito Dr. Ruy Quintanilha Pastores e lideranças evangélicas e secretários municipais participaram do evento.

Após a marcha, no Centro, a Praça Sebastião Queiroz (área do estacionamento) continuou lotada para os shows de Dj Alpiste, Willian Nascimento e Fernanda Brum, que levaram a palavra de Deus em forma de canções para os fiéis. Evangélicos de Angra, Itaguaí, Rio de Janeiro, Macaé e outras cidades prestigiaram.

O secretário de Comunicação e Eventos, Roberto Castilho, avaliou o evento. "Sempre tivemos este sonho, mas não tínhamos a oportunidade de realizar. O Dr. Ruy assumiu há pouco tempo e logo entendeu a importância desse evento para os evangélicos. Os pastores se reuniram e nos convidaram para fazer esta marcha. Atuei por dez anos em rádio evangélica e em



contato com todos os pastores e lideranças da região, e isso ajudou. O apoio da Rádio Gospel FM foi determinante para a realização, assim como os patrocinadores e parceiros. A partir desse evento já conseguimos novos projetos e vamos trazer outros como o café da manhã com os pastores, encontro de mídias com a gravadora Sony Music e a Rádio Gospel FM virá às igrejas e transmitir os cultos ao vivo em datas especiais. Isso é apenas o começo", destacou o secretário.

### Homenagem ao Dia da Bíblia

O evento marcou ainda o lançamento da placa em comemoração ao dia da Bíblia, em frente à sede da Prefeitura de Mangaratiba. O prefeito Dr. Quintanilha, a cantora Fernanda Brum, o secretário de Comunicação e Eventos, Roberto Castilho e o pastor José Benedito Garcia da Catedral das Assembléias de Deus de Mangaratiba descerraram a placa.

"O evento foi fantástico, superando todas as expectativas. As igrejas compareceram em peso. Afinal, foi uma grande oportunidade de louvar a Deus. Foi muito gratificante ver os principalmente os jovens. Vamos trabalhar ainda mais para que em 2016 possamos fazer a segunda edição ainda melhor, com mais bandas, mais trios. Vamos incluir no calendário de eventos da cidade", disse o prefeito Dr. Ruy Quintanilha.

# Avanços na Atenção Básica em Saúde

## Superintendência apresenta ações para as UBSs, ESFs e coordenações



Principal elo entre a Secretaria de Saúde e Defesa Civil e profissionais das unidades de atendimento do setor da cidade, a Superintendência de Atenção Básica da Prefeitura de Mangaratiba vem atuando para levar os serviços essenciais com mais qualidade à população do município. À frente do setor, a superintendente Kelly Nascimento informa que avanços já estão à disposição dos moradores, como as especialidades de endocrinologia em Muriqui e cardiologia no Ranchito e a reestruturação da carga horária do profissional técnico de

enfermagem.

A Atenção Básica é um conjunto de ações de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, prevenção, tratamento e à reabilitação. A Superintendência tem a responsabilidade em gerenciar as Estratégias de Saúde da Família (ESF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), além dos Programas de Atenção Básica, como o Paismca e o tabagismo. Gerencia ainda as coordenações específicas, como fisioterapia, fonoaudiologia, Caps, psicologia entre outras. Mangaratiba conta com 12 ESFs e 7 UBSs.

“Temos muitas dificuldades a superar e não nos omitimos de nossas responsabilidades. Entretanto, o momento é de transmitir segurança aos funcionários e aos cidadãos, e trabalharmos para equilibrarmos a saúde do município. Neste momento iniciamos um diagnóstico situacional nas unidades e coordenações para conhecer e ouvir os profissionais que atuam nelas; levantar informações, perceber o cenário atual da atenção básica, dar voz aos usuários, conversar com o Conselho Municipal de Saúde e, juntamente com o prefeito Dr. Ruy Quintanilha, traçarmos objetivos e metas viáveis a curto, médio e longo prazo”, destacou a superintendente Kelly Nascimento.

Kelly destacou ainda o planejamento da Atenção Básica em Mangaratiba. “Além de restabelecer o equilíbrio no setor, vamos buscar ampliar os projetos e ações de promoção e prevenção; melhorar o alcance de informações sobre saúde ao usuário; capacitação profissional. Com essas medidas não tenho dúvidas que o investimento na atenção básica e a conscientização do cuidado da saúde antes da instalação da doença, além de maior longevidade ao ser humano, contribui para menor custo com despesas em saúde.

## EXECUTIVO

**Prefeito**  
Ruy Tavares Quintanilha

**Vice-Prefeito**

**Secretário Municipal de Gabinete**  
Marcio Dantas Godinho

**Secretário Municipal de Governo, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda**  
Elias Morais

**Procurador Geral**  
Luiz Felipe Peixoto Freijanes

**Secretário Municipal de Administração**  
Pedro Lemelle

**Secretário de Controladoria**  
Hamilton Lemos

**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**  
Pedro Luiz Barbosa

**Secretário Serviços Públicos e Transportes**  
Iataanderson Bastos Brum

**Secretário Municipal de Fazenda**  
Flávia Ferrazani B. Quintanilha (Interino)

**Secretária Municipal de Finanças**  
Flávia Ferrazani B. Quintanilha

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Eduardo Ferreira Jordão

**Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**  
Doralice da Silva Cordeiro

**Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**  
Roberto Carlos de Assis Monsorens (Interino)

**Secretário Municipal de Segurança Pública**  
Anderson Brito de Quadros

**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**  
Mair de Araújo Bichara

**Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública**  
Vitor de Carvalho Santos

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

Dirce Maria de Oliveira dos Santos

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Sérgio de Abreu Costenplate

**Secretário de Integração Governamental**  
José Luiz Figueiredo Freijanes

**Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos**  
Roberto de Castilho Barbosa

**Instituto José Miguel Olímpyo Simões**  
Ana Paula Soares Barcellos

**Presidente da Fundação Mário Peixoto**  
Valéria Ribeiro Cabral

**Presidente do Previ Mangaratiba**  
Renan Fraga Oggioni

## LEGISLATIVO

**Presidente**  
Vitor Tenório Santos

**Vice-Presidente**  
Carlos Alberto Ferreira Graçano

**1º Secretário**  
Cecília Ribeiro Cabral

**2º Secretário**  
Alcimar Moreira Carvalho

**Vereadores:**  
Alan Campos da Costa  
Alcimar Moreira Carvalho  
Andre De Mello Costa  
Cecília Ribeiro Cabral  
Carlos Alberto Ferreira Graçano  
Edson Ramos  
José Maria De Pinho  
Marcos Antônio da Silva Santos  
Pedro Bertino Jorge Vaz  
Rodrigo Santos Bondim  
Vitor Tenório Santos



## Adequação à Lei traz melhorias para o turismo de Mangaratiba

Por ordenamento turístico, desconto na taxa beneficia empresas legalizadas que atuam no trade do município



Mais uma conquista para o ordenamento turístico de Mangaratiba. Visando a diminuição da prática predatória e o crescimento do setor, a prefeitura alterou a Lei 571 de 2007 referente à cobrança da taxa de acesso aos distritos dos veículos de transportes turísticos e valor diferenciado para as empresas legalizadas no município que fazem uso dos serviços, como os resorts, hotéis, pousadas, agências entre outros. No entanto, as empresas devem comprovar sua legalidade e o cumprimento dos tributos, através da Secretaria de Fazenda. Para ônibus o valor por lei é de 330 Ufirs, microônibus 250 Ufirs, vans e kombis de 180 Ufirs. Com as alterações, os valores foram fixados em 35 Ufirs para ônibus e 20 Ufirs para microônibus, vans e kombis.

Os estabelecimentos de hospedagens ou turismo náutico que usarem os serviços de empresas com sede no município estarão isentas dessa taxa. “Para combater o turismo predatório e privilegiar a prática legal, as altas taxas serão mantidas. Ou seja, a empresa que fizer o fretamento irregular pagará mais de 400 Ufirs. Este é o diferencial da lei, privilegiar o bom turismo e o turista, que vem com destino certo e a empresa que

pagará o valor bem baixo para entrar no município”, disse o prefeito Dr. Ruy Quintanilha.

Para o secretário de Turismo Esporte e Lazer, Roberto Monsores, esta é mais uma conquista de outras que virão. “Há anos os empresários que fazem o uso do segmento esperavam por esse momento e estão extremamente satisfeitos com as novas medidas. Mediante esta comparação, o prefeito Dr. Ruy viu, não só a importância, como a necessidade de alterarmos a lei, confortando e incentivando os operadores que estavam na torcida pra que um dia isso se tornasse realidade, a exemplo de nossos ilustres vizinhos Angra e Paraty”, destacou o secretário.

De acordo com o subsecretário de Trânsito, João Luiz Vasconcelos, órgão que atua em parceria com o Turismo na fiscalização, ficou mais acessível entrar na cidade de maneira regular, respeitando à Lei e desfrutando de forma sustentável e consciente as belezas naturais da cidade.

“A taxa é necessária, pois visa a melhoria de nossos serviços, infraestrutura dos atrativos, sinalização entre outros”, concluiu Monsores.

**PORTARIA Nº 334/2015**

O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c os termos do Decreto nº 805 de 06/04/2004.

**RESOLVE:**

Retificar os termos da Portaria nº.284/2015, de 01 de setembro de 2015, por motivo de REVERSÃO DE COTA DE PENSÃO, a partir de 08 de outubro do corrente exercício, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Pensão por morte do ex-Servidor **REGINALDO BRITO DE CARVALHO**, Guarda Municipal, Matrícula nº. 849, Classe “D”, Nível 4, a senhora **MARIA TEREZINHA DA APRESENTAÇÃO**, 100%(cem por cento), com base no Art. 263 da Lei Orgânica Municipal c/ Art.30 inc. I, Parágrafo 1º do Decreto nº 10/91, na forma discriminado:

Vencimento	R\$ 889,17
Triênio (10%)	R\$ 89,92
Total	R\$ 979,09

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº. 913/2014.
- 2- O adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, §3º da Lei nº 05/1991.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 08 de outubro de 2015.

**Renan Fraga Oggioni**  
Presidente

**PORTARIA Nº 335/2015**

O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 33, 08 de outubro 2014 c/c os termos do Decreto nº. 805 de 06/04/04

**RESOLVE:**

Em face ao que consta no Processo nº. 386/15, conceder a **Sra. Edvalmira Lopes de Araujo Fagundes**, Matrícula 332, Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias adquiridas no período 2013/2014, com validade retroativo 10 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 336/2015**

O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 33, 08 de outubro 2014 c/c os termos do Decreto nº. 805 de 06/04/04

**RESOLVE:**

Em face ao que consta no Processo nº. 443/15, conceder a **Sra. Regina Gentil Moreira**, Matrícula 643, Técnica em Contabilidade, 20 (vinte) dias de férias adquiridas no período 2014/2015, com validade retroativo 03 de agosto de 2015.

**PORTARIA Nº 337/2015**

O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 33, 08 de outubro 2014 c/c os termos do Decreto nº. 805 de 06/04/04

**RESOLVE:**

Em face ao que consta no Processo nº. 468/15, conceder a **Sra. Cesar Roberto Costa Silva**, Matrícula 3261, Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias adquiridas no período 2014/2015, com validade retroativo 24 de agosto de 2015.

**PORTARIA Nº 338/2015**

O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 33, 08 de outubro 2014 c/c os termos do Decreto nº. 805 de 06/04/04

**RESOLVE:**

Em face ao que consta no Processo nº. 518/15, conceder a **Sra. Elizabeth de Araujo Barros**, Matrícula 27 Procurado, 30 (trinta) dias de férias adquiridas no período 2014/2015, com validade retroativo 10 de setembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 13 de outubro de 2015.

**Renan Fraga Oggioni**  
Presidente

**LEI Nº 970, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

“ALTERA OS ARTIGOS 31, 35, 60, 68, 84, 96, 109, 125, 133, 141 E 167 DA LEI N.º 03 DE 28 DE JANEIRO DE

**1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O artigo 31 da Lei Municipal n.º 03, de 28 de janeiro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 - (...)

(...)

V – depositar em calçadas ou em vias públicas, material de construção, lixo comum, galhadas ou folhas resultantes de podas, resíduos da construção civil, materiais (objetos) velhos ou quaisquer detritos;”

Art. 2º - Ficam alterados os valores de cobrança de infrações, constantes dos artigos abaixo, da Lei Municipal n.º 03, de 28 de janeiro de 1977 (Código de Posturas do Município de Mangaratiba), a saber:

“Art. 35 - De 40 (quarenta) a 60 (sessenta) UFIR-RJ;

Art. 60 - De 40 (quarenta) a 60 (sessenta) UFIR-RJ;

Art. 68 - De 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) UFIR-RJ;

Art. 84 - De 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) UFIR-RJ;

Art. 96 - De 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) UFIR-RJ;

Art. 109 - De 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) UFIR-RJ;

Art. 125 - De 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) UFIR-RJ;

Art. 133 - De 90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) UFIR-RJ;

Art. 141 - De 90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) UFIR-RJ;

Art. 167 - De 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) UFIR-RJ.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de outubro de 2015.

**Ruy Tavares Quintanilha**  
**Prefeito**

**LEI Nº 971, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

“DÁ NOME A PRÓPRIOS MUNICIPAIS”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Alziro Gibram Simões, unidade localizada

na Rua Ceci esquina com a Rua Cecília, em Itacuruçá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de outubro de 2015.

**Ruy Tavares Quintanilha**  
**Prefeito**

**RESOLUÇÃO Nº. 01 - 2015**

A Plenária do COMPEDE de Mangaratiba em Assembléia Ordinária realizada em 26 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deliberar e aprovar pela não realização da Conferência da Pessoa com Deficiência no ano de 2015, tendo em vista o atual momento do Governo em relação ao Orçamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 26 de agosto de 2015.

**Vânia Lúcia Pimentel Chagas**  
**Presidente do COMPEDE**

**PORTARIA Nº 339 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA FERREIRA BASTOS DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrículas nºs 1219 e 1566, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/09/2015 a 16/01/2016, conforme processo nº 520/2015.

**PORTARIA Nº 340 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **CREUZA MARIA SILVA DA ROCHA, MERENDEIRA**,



matrícula nº 3233, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10/09/2015 a 09/10/2015, conforme processo nº 545/2015.

**PORTARIA Nº 341 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 90 (noventa) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **JOSILDA DE SOUZA BRAGA**, PROFESSOR II, matrículas nºs 969 e 3158, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10/09/2015 a 08/12/2015, conforme processo nº 547/2015.

**PORTARIA Nº 342 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 16 (dezesseis) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ZENITE ELESBÃO**, PROFESSOR II, matrícula nº 1771, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10/09/2015 a 25/09/2015, conforme processo nº 551/2015.

**PORTARIA Nº 343 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 60 (sessenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE CARVALHO**, PROFESSOR I, matrícula nº 2775, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29/09/2015 a 27/11/2015, conforme processo nº 593/2015.

**PORTARIA Nº 344 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **NAILTON JOSÉ DE PAIVA ROCHA**, TÉCNICO EM HEMATOLOGIA, matrícula nº 1936, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 22/09/2015 a 20/11/2015, conforme processo nº 543/2013.

**PORTARIA Nº 345 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **IARA ANDRADE COUTINHO**, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 2183, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/10/2015 a 31/10/2015, conforme processo nº 478/2015.

**PORTARIA Nº 346 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SERGIO DA CONCEIÇÃO**, PEDREIRO, matrícula nº 676, lotado (a) no (a) SEMOUSPTRANS, a partir de 05/10/2015 a 03/11/2015, conforme processo nº 510/2015.

**PORTARIA Nº 347 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **LUIS CARLOS DE MATOS CORREIA**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 1528, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/09/2015 a 28/12/2015, conforme processo nº 013/2015.

**PORTARIA Nº 348 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **AUREDI FERREIRA DOS SANTOS**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 2902, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/09/2015 a 28/11/2015, conforme processo nº 060/2015.

**PORTARIA Nº 349 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **LUCIMAR FELIX DE VASCONCELLOS PEREIRA**, AUX. DE ENFERMAGEM, matrícula nº. 498, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 05/10/2015 a 03/11/2015, conforme processo nº.155/2013.

**PORTARIA Nº 350 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **CLEIDE MARCIA CAMPOS SOARES DA CUNHA**, MERENDEIRA, matrícula nº. 1440, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/10/2015 a 15/11/2015, conforme processo nº.135/2013.

**PORTARIA Nº 351 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MARIA ELOUSA PEREIRA DA SILVA**, SERVENTE,

matrícula nº 2056, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 23/09/2015 a 22/10/2015, conforme processo nº 594/2015.

**PORTARIA Nº 352 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MARIA LUIZA SOARES DE VASCONCELOS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 570, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 03/10/2015 a 01/11/2015, conforme processo nº 595/2015.

**PORTARIA Nº 353 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **VIVIANE CRISTINA VERLI DIAS**, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA, matrícula nº 3086, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 16/09/2015 a 15/10/2015, conforme processo nº 596/2015.

**PORTARIA Nº 354 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **VANUSA ALMEIDA DE MELO**, PROFESSOR II, matrículas nºs 1227 e 1765, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de 20/09//2015 a 17/01/2016, conforme processo nº 574/2015.

**PORTARIA Nº 355 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições

legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **DOMINGOS JEFFERSON SANTANA COLARES SILVA**, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 2463, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SEGURANÇA, a partir de 10/10/2015 a 08/12/2015, conforme processo nº. 104/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 13 de outubro de 2015.

**Renan Fraga Oggioni**  
Presidente

**PORTARIA N.1265 DE 08 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realização de concurso público, por força da decisão liminar proferida pelo juízo da comarca de Mangaratiba, nos autos do processo nº0005888-64.2014.8.19.0030,

**RESOLVE:**

Designar os membros abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Realização e Acompanhamento do Concurso Público, visando o preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro pertinente desta Prefeitura:

1- A Comissão Especial de Realização e Acompanhamento do Concurso Público terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

Como membros efetivos:

- a) **Marianni Alves de Oliveira**
- b) **Francisco Jose Ricardo Leal**
- c) **Theresa Christina Veloso de Oliveira**

Como membros suplentes:

- d) **Eliana Dias Alves**
- e) **Rafaelle Sá da Costa**
- f) **Fernanda Spindola Motta**

2- A Comissão Especial de Realização e Acompanhamento do Concurso Público terá por competência o acompanhamento e fiscalização do Concurso Público a ser realizado pelo Poder

Executivo Municipal, bem como de todos os atos necessários pertinentes ao tema, avaliando e julgando as propostas apresentadas pelas Instituições interessadas na realização do concurso e efetuando a fiscalização do contrato decorrente da proposta vencedora.

3- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº035, de 16 de abril de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 08 de outubro de 2015.

**Pedro Luiz Petti Lemelle**  
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE**

Órgão responsável:  
Secretaria de Comunicação Social  
Assessoria de imprensa

Jornalista responsável:  
**Heider Rangel**  
Claud Bernard Coelho Louzada  
Talita Girão

Fotografia:  
Jorge Alves Pereira Bahia  
Elizeu Santos Lima

Diagramação:  
**Vitor Leonardo D'Avila**  
Impressão:  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias  
Ltda.

Tiragem:  
1.000 exemplares.